

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 555/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.006357/88, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de Cz\$ 8.261,40 (oito mil, duzentos e sessenta e um cruzados e quarenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 377/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1988

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Suplente

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES